



# CONGRESSO NACIONAL

## EMENDAS

Apresentadas perante a Comissão Mista destinada a apreciar o **Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 33, de 2019**, que *"Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, de Encargos Financeiros da União e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R\$ 561.637.910,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente."*

PARLAMENTARES	EMENDAS N°S
Senador Chico Rodrigues (DEM/RR)	001
Deputado Federal Capitão Alberto Neto (REPUBLICANOS/AM)	002; 003
Deputado Federal Fabio Reis (MDB/SE)	004; 005; 006
Senadora Rose de Freitas (PODEMOS/ES)	007; 008; 009; 010
Deputado Federal Delegado Pablo (PSL/AM)	011; 012; 013; 014; 015

**TOTAL DE EMENDAS: 15**



[Página da matéria](#)



**PLN 33/2019  
00001**

**CONGRESSO NACIONAL**  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO  
**EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR**

**EMENDA Nº**  
*(Preenchido pela CMO)*

**PLN: 33/2019**

**TEXTO DA EMENDA**

Nos termos do art. 109 da Resolução 01/2006-CN, **incluir-se** a seguinte Programação a este PLN, compensada pelo Cancelamento indicado abaixo:

**SUPLEMENTAÇÃO**

Órgão: 17000 – Conselho Nacional de Justiça – CNJ  
U.O: 17001 – Conselho Nacional de Justiça – CNJ  
Programa: 02.122.1389.212H.0001 – Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais – Nacional.  
GND: 3  
Fonte: 100  
Modalidade: 50  
Valor: R\$ 19.759.827,00 (dezenove milhões, setecentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e vinte e sete reais)

**CANCELAMENTO**

Órgão: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública  
U.O: 30911 - Fundo Nacional de Segurança Pública  
Programa: 06.181.2081.20ID.0001 - Apoio à Modernização das Instituições de Segurança Pública - Nacional  
GND: 3  
Fonte: 100  
Modalidade: 90  
Valor: R\$ 19.759.827,00 (dezenove milhões, setecentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e vinte e sete reais)

**JUSTIFICATIVA**

Esta emenda busca garantir o aporte de recursos necessários à participação do Conselho Nacional de Justiça – CNJ no **Projeto Nordeste Conectado e no Projeto Amazônia Integrada e Sustentável – PAIS**, em parceria com o **Rede Nacional de Pesquisa – RNP**.

Esses projetos visam a aumentar a oferta de internet de alta velocidade e boa qualidade para a população residente nos locais mais distantes do Norte e do Nordeste, propiciando a instalação da infraestrutura de conexão à internet, por meio da tecnologia da fibra ótica, para ampliar o acesso à rede mundial e, consequentemente, ampliar o acesso à Justiça.

A parceria entre o CNJ e a RNP é importante para ampliar o acesso dos cidadãos à Justiça e para viabilizar a implantação de medidas como o processo judicial eletrônico, sistema eletrônico de execução unificada e o banco nacional de monitoramento de prisões, que unifica a expedição de mandados de prisão, alvarás de soltura e de progressão de regime.



**CONGRESSO NACIONAL**  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO  
**EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR**

Esses projetos vão levar cidadania, acesso à Justiça e a serviços fundamentais que os cidadãos do Norte e do Nordeste fazem jus, e o local onde habita não deve ser impeditivo ao acesso da população a esses serviços públicos.

Quanto à ação cancelada, a emenda não representa prejuízo uma vez que essa ação já existe no Orçamento de 2019 e se mostra com baixíssima execução até o momento. No momento da apresentação desta emenda, o Sistema de Acompanhamento da Execução da Consultoria de Orçamento mostra que a ação cancelada no FNSP empenhou menos de 30% da dotação já existente, o que representa quase R\$ 60 milhões não empenhados.

Da mesma forma, outras ações constantes deste crédito, mas sem indicação nossa de cancelamento, empenharam muito pouco, como a ação da administração direta do Ministério da Justiça, que empenhou menos de 20%, deixando mais de R\$ 80 milhões sem empenhar, dentre outras ações com o mesmo padrão de baixa execução. Assim, não faz sentido a suplementação pretendida a essas ações por este PLN.

Desse modo, os recursos suplementados nessas ações não seriam utilizados a tempo e representariam apenas uma sobra de dotação no Orçamento de 2019.

**Código 4143 Senador Chico Rodrigues - DEM/RR**

Data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Assinatura



**PLN 33/2019  
00002**

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

**EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL**

PROPOSIÇÃO: PLN Nº 033/2019 - CN

**EMENDA Nº  
(Espaço reservado para etiqueta)**

**Texto da emenda**

INCLUIR NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ANEXO I - Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar da Educação Básica - Caminho da Escola- No Estado Do Amazonas, NO VALOR DE R\$ 1.000.000,00 (HUM MILHAO DE REAIS).

**SUPLEMENTAÇÃO:**

ÓRGÃO: 26000 -Ministério da Educação

UNIDADE: 26298 -Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ESF: F – GND: 4- MOD. 40 – FTE 100 VALOR R\$ 1.000.000,00

FUNCIONAL PROGRAMATICA: 12 3682080 0E53 0001

**CANCELAMENTO:**

ÓRGÃO: 26000 -Ministério da Educação

UNIDADE: 26298 -Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ESF: F – GND: 4- MOD. 40 – FTE 108 VALOR R\$ 1.000.000,00

FUNCIONAL PROGRAMATICA: 12 3682080 0E53 00001

**Justificativa**

ESTA EMENDA, VISA LEVAR RECURSOS FINANCEIROS, PARA O MUNICIPIO DE ITAMARATI, NO ESTADO DO AMAZONAS, COM OBJETIVO DE MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO ESTUDANTIL LOCAL, TENDO EM VISTA A DEMANDA CRESCENTE.

Código – Nome do parlamentar – DEPUTADO FEDERAL CAP. ALBERTO NETO- Partido – REPUBLICANOS – UF - AM

Data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



**PLN 33/2019  
00003**

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

**EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL**

PROPOSIÇÃO: PLN Nº 033/2019 - CN

**EMENDA Nº  
(Espaço reservado para etiqueta)**

**Texto da emenda**

INCLUIR NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ANEXO I - Apoio A Infraestrutura Para A Educacao Basica - No Estado Do Amazonas, NO VALOR DE R\$ 3.000.000,00 (TRES MILHOES DE REAIS).

**SUPLEMENTAÇÃO:**

ÓRGÃO: 26000 -Ministério da Educação

UNIDADE: 26298 -Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ESF: F – GND: 4- MOD. 40 – FTE 100 VALOR R\$ 3.000.000,00

FUNCIONAL PROGRAMATICA: 12.368.2080.20RP.0013

**CANCELAMENTO:**

ÓRGÃO: 26000 -Ministério da Educação

UNIDADE: 26298 -Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ESF: F – GND: 4- MOD. 40 – FTE 100 VALOR R\$ 3.000.000,00

FUNCIONAL PROGRAMATICA: 12.368.2080. 20RP. 0001

**Justificativa**

ESTA EMENDA, VISA LEVAR RECURSOS FINANCEIROS, PARA O MUNICIPIO DE ITAMARATI, NO ESTADO DO AMAZONAS, COM OBJETIVO DE MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO ESTUDANTIL LOCAL, TENDO EM VISTA A DEMANDA CRESCENTE.

Código – Nome do parlamentar – DEPUTADO FEDERAL CAP. ALBERTO NETO - Partido – REPUBLICANOS – UF - AM

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



**PLN 33/2019  
00004**

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO  
**EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL**

**EMENDA Nº**  
(Espaço reservado para etiqueta)

**PROPOSIÇÃO PLN 33/2019**

**Texto da emenda**

**Insira-se no anexo I do PLN 33/2019 a seguinte suplementação:**

ÓRGÃO: 26000 – Ministério da Educação

UNIDADE: 26298 – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

12. 368. 2080. 0E53. 0028 - Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar da Educação Básica - Caminho da Escola - No Estado de Sergipe

ESF: F / GND: 4 / RP: 2 / MOD: 30 / IU: 8 / FTE: 108      Valor: 2.000.000,00

**Como compensação suprimam-se do anexo I do PLN 33/2019 o seguinte valor:**

ÓRGÃO: 26000 – Ministério da Educação

UNIDADE: 26298 – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

12. 368. 2080. 0E53. 0001 - Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar da Educação Básica - Caminho da Escola - Nacional

ESF: F / GND: 4 / RP: 2 / MOD: 40 / IU: 8 / FTE: 108      Valor: 2.000.000,00

**Justificativa**

Esta emenda pretende, em atendimento ao princípio orçamentário da regionalização, garantir recursos para a Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar da Educação Básica no Estado de Sergipe. Considerando que o Governo Federal, necessariamente, terá que regionalizar o destinatário no momento da execução, esta emenda pretende antecipar esta definição em valor pouco substancial frente ao montante de R\$ 15 milhões destinado genericamente. Entende-se que não há prejuízo à política do Governo Federal e, de outro lado, é de extrema importância para o Estado de Sergipe.

2979 – FÁBIO REIS – MDB/SE

Data: 28/10/2019

---

Assinatura



**PLN 33/2019  
00005**

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO  
**EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL**

**EMENDA Nº  
(Espaço reservado para etiqueta)**

**PROPOSIÇÃO PLN 33/2019**

**Texto da emenda**

**Insira-se no anexo I do PLN 33/2019 a seguinte suplementação:**

ÓRGÃO: 30000 – Ministério da Educação

UNIDADE: 30101 – Ministério da Justiça e Segurança Pública -Administração Direta

06. 181. 2081. 8855. 7080 - Fortalecimento e Modernização das Instituições de Segurança Pública -

Aquisição de Equipamentos, Veículos, Materiais e Serviços - No Estado de Sergipe

ESF: F / GND: 4 / RP: 2 / MOD: 30 / IU: 0 / FTE: 100      Valor: 4.000.000,00

**Como compensação suprimam-se do anexo I do PLN 33/2019 o seguinte valor:**

ÓRGÃO: 30000 – Ministério da Educação

UNIDADE: 30911 – Fundo Nacional de Segurança Pública

06. 181. 2081. 20ID.0001 - Apoio à Modernização das Instituições de Segurança Pública -Nacional

ESF: F / GND: 3 / RP: 2 / MOD: 90 / IU: 0 / FTE: 100      Valor: 4.000.000,00

**Justificativa**

Esta emenda pretende, em atendimento ao princípio orçamentário da regionalização, garantir recursos para o Fortalecimento e Modernização das Instituições de Segurança Pública no Estado de Sergipe. Considerando que o Governo Federal, necessariamente, terá que regionalizar o destinatário no momento da execução, esta emenda pretende antecipar esta definição em valor pouco substancial frente ao montante de mais de R\$ 83 milhões destinado genericamente na UO 30911. Entende-se que não há prejuízo à política do Governo Federal e, de outro lado, é de extrema importância para o Estado de Sergipe.

2979 – FÁBIO REIS – MDB/SE

Data: 28/10/2019

---

Assinatura



**PLN 33/2019  
00006**

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO  
**EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL**

**EMENDA Nº**  
**(Espaço reservado para etiqueta)**

**PROPOSIÇÃO PLN 33/2019**

**Texto da emenda**

**Insira-se no anexo I do PLN 33/2019 a seguinte suplementação:**

ÓRGÃO: 26000 – Ministério da Educação

UNIDADE: 26298 – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

FP: 12.368.2080.20RP.7314: Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica - Reforma, Equipamentos e Serviços para Escolas - No Estado do Sergipe

ESF: F / GND: 4 / RP: 2 / MOD: 30 / IU: 8 / FTE: 100      Valor: 4.000.000,00

**Como compensação suprimam-se do anexo I do PLN 33/2019 o seguinte valor:**

ÓRGÃO: 26000 – Ministério da Educação

UNIDADE: 26298 – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

FP: 12.368.2080.20RP.0001 - Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica - Nacional

ESF: F / GND: 5 / RP: 2 / MOD: 30 / IU: 8 / FTE: 100      Valor: 4.000.000,00

**Justificativa**

Esta emenda pretende, em atendimento ao princípio orçamentário da regionalização, garantir recursos para a Educação Básica do Estado de Sergipe. Considerando que o Governo Federal, necessariamente, terá que regionalizar o destinatário no momento da execução, esta emenda pretende antecipar esta definição em valor pouco substancial frente ao montante de R\$ 230 milhões destinado genericamente. Entende-se que não há prejuízo à política do Governo Federal e, de outro lado, é de extrema importância para o Estado de Sergipe que, apesar de ser beneficiado com emenda de Bancada para ação semelhante, ainda conta com demandas não atendidas.

2979 – FÁBIO REIS – MDB/SE

Data: 28/10/2019

---

Assinatura



**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

**EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIAL**

ESPAÇO RESERVADO PARA ETIQUETA

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	PLN 33, de 2019	DE

TEXTO

**Suplementar**

ÓRGÃO: 55000 - Ministério da Cidadania

UNIDADE: 55903 - Fundo Nacional de Cultura

Funcional Programática: 13 392 2027 20ZF 0032

Ação: Promoção e Fomento à Cultura Brasileira –No Estado do Espírito Santo

GND 4; MOD 40; Fonte 318

Valor R\$ 1.000.000,00

**Cancelar**

ÓRGÃO: 55000 - Ministério da Cidadania

UNIDADE: 55903 - Fundo Nacional de Cultura

Funcional Programática: 13 392 2027 20ZF 0001

Ação: Promoção e Fomento à Cultura Brasileira -Nacional

GND 3; MOD 90; Fonte 318

Valor R\$ 1.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda destina-se a acrescentar recursos para apoio a cultura no Estado do Espírito Santo.

CÓDIGO	3801	NOME DO PARLAMENTAR	Rose De Freitas	UF	ES	PARTIDO	PODE
DATA		ASSINATURA					



**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

**EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIAL**

ESPAÇO RESERVADO PARA ETIQUETA

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	PLN 33, de 2019	DE

TEXTO

**Suplementar**

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

UNIDADE: 30911 - Fundo Nacional de Segurança Pública

Funcional Programática: 06 181 2081 201D 0032

Ação: Apoio à Modernização das Instituições de Segurança Pública –No Estado do Espírito Santo

GND 4; MOD 30; Fonte 100

Valor R\$ 3.000.000,00

**Cancelar**

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

UNIDADE: 30911 - Fundo Nacional de Segurança Pública

Funcional Programática: 06 181 2081 201D 0001

Ação: Apoio à Modernização das Instituições de Segurança Pública –Nacional

GND 3; MOD 90; Fonte 100

Valor R\$ 3.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda destina-se a acrescentar recursos modernização das instituições de Segurança Pública no Estado do Espírito Santo.

CÓDIGO		NOME DO PARLAMENTAR		UF	PARTIDO
3801	Rose De Freitas			ES	PODE
DATA		ASSINATURA			



**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

**EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIAL**

ESPAÇO RESERVADO PARA ETIQUETA

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	PLN 33, de 2019	DE

TEXTO

**Suplementar**

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Funcional Programática: 12.368.2080.20RP.0032

Ação Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica – No Estado do Espírito Santo

GND 4; MOD 40; Fonte 144

Valor R\$ 20.000.000,00

**Cancelar**

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Funcional Programática: 12.368.2080.20RP.0001

Ação Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica – Nacional

GND 4; MOD 40; Fonte 144

Valor R\$ 20.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda destina-se a acrescentar recursos para ampliar o atendimento escolar de qualidade em todas as etapas e modalidades da educação básica, em colaboração com os sistemas de ensino, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa na perspectiva da educação ao longo da vida e à formação cidadã, contemplando as especificidades da diversidade e da inclusão

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3801	Rose De Freitas	ES	PODE
DATA	ASSINATURA		



**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

**EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIAL**

ESPAÇO RESERVADO PARA ETIQUETA

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	PLN 33, de 2019	DE

TEXTO

**Suplementar**

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Funcional Programática: 12 368 2080 0E53 0032

Ação: Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar da Educação Básica - Caminho da Escola – No Estado do Espírito Santo

GND 4; MOD 40; Fonte 108

Valor R\$ 3.000.000,00

**Cancelar**

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Funcional Programática: 12 368 2080 0E53 0001

Ação: Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar da Educação Básica - Caminho da Escola -Nacional

GND 4; MOD 40; Fonte 108

Valor R\$ 3.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda destina-se a acrescentar recursos para ampliar o atendimento escolar de qualidade em todas as etapas e modalidades da educação básica facilitando o acesso as escolas, através do transporte escolar.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3801	Rose De Freitas	ES	PODE
DATA	ASSINATURA		



**PLN 33/2019  
00011**

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

**EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL**

PROPOSIÇÃO: PLN Nº 033/2019 -  
CN

**EMENDA Nº**  
**(Espaço reservado para etiqueta)**

Texto da emenda

INCLUIR NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ANEXO I - Apoio A Infraestrutura Para A Educacao Basica - No Estado Do Amazonas, NO VALOR DE R\$ 3.000.000,00 (TRES MILHOES DE REAIS).

**SUPLEMENTAÇÃO:**

ÓRGÃO: 26000 -Ministério da Educação

UNIDADE: 26298 -Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ESF: F – GND: 4- MOD. 40 – FTE 100 VALOR R\$ 3.000.000,00

FUNCIONAL PROGRAMATICA: 12.368.2080.20RP.0013

**CANCELAMENTO:**

ÓRGÃO: 26000 -Ministério da Educação

UNIDADE: 26298 -Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ESF: F – GND: 4- MOD. 40 – FTE 100 VALOR R\$ 3.000.000,00

FUNCIONAL PROGRAMATICA: 12.368.2080. 20RP. 0001

Justificativa

ESTA EMENDA, VISA LEVAR RECURSOS FINANCEIROS, PARA O MUNICIPIO DE ITAMARATI, NO ESTADO DO AMAZONAS, COM OBJETIVO DE MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO ESTUDANTIL LOCAL, TENDO EM VISTA A DEMANDA CRESCENTE.

3958 – DEPUTADO DELEGADO PABLO- PSL/AM

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura



**PLN 33/2019  
00012**

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

**EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL**

PROPOSIÇÃO: PLN Nº 033/2019 -  
CN

**EMENDA Nº**  
(Espaço reservado para etiqueta)

**Texto da emenda**

INCLUIR NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ANEXO I - Ações de Proteção Social Básica - No Estado Do Amazonas, NO VALOR DE R\$ 1.500.000,00 (HUM MILHAO E QUINHENTOS MIL REAIS).

**SUPLEMENTAÇÃO:**

ÓRGÃO: 55000 -Ministério da Cidadania

UNIDADE: 55901 -Fundo Nacional de Assistência Social

ESF:S – GND: 4- MOD. 40 – FTE 100 VALOR R\$ 1.500.000,00

FUNCIONAL PROGRAMATICA: 12 3682080 0E53 0001

**CANCELAMENTO:**

ÓRGÃO: 55000 -Ministério da Cidadania

UNIDADE: 55901 -Fundo Nacional de Assistência Socia

ESF: F – GND: 3- MOD. 41 – FTE 108 VALOR R\$ 1.500.000,00

FUNCIONAL PROGRAMATICA:

**Justificativa**

ESTA EMENDA, VISA LEVAR RECURSOS FINANCEIROS, PARA O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO IÇA, NO ESTADO DO AMAZONAS, COM OBJETIVO DE MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO LOCAL QUE PRECISA DE NOSSA AJUDA.

3958 – DEPUTADO DELEGADO PABLO - PSL/ AM

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura



## CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**PLN 33/2019  
00013**

PROPOSIÇÃO: PLN Nº 033/2019 -  
CN

**EMENDA Nº  
(Espaço reservado para etiqueta)**

### Texto da emenda

INCLUIR NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ANEXO I - Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar da Educação Básica - Caminho da Escola- No Estado Do Amazonas, NO VALOR DE R\$ 1.000.000,00 (HUM MILHAO DE REAIS).

#### SUPLEMENTAÇÃO:

ÓRGÃO: 26000 -Ministério da Educação

UNIDADE: 26298 -Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ESF: F – GND: 4- MOD. 40 – FTE 100 VALOR R\$ 1.000.000,00

FUNCIONAL PROGRAMATICA: 12 3682080 0E53 0001

#### CANCELAMENTO:

ÓRGÃO: 26000 -Ministério da Educação

UNIDADE: 26298 -Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ESF: F – GND: 4- MOD. 40 – FTE 108 VALOR R\$ 1.000.000,00

FUNCIONAL PROGRAMATICA: 12 3682080 0E53 00001

### Justificativa

ESTA EMENDA, VISA LEVAR RECURSOS FINANCEIROS, PARA O MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO IÇA, NO ESTADO DO AMAZONAS, COM OBJETIVO DE MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO ESTUDANTIL LOCAL, TENDO EM VISTA A DEMANDA CRESCENTE.

3958 – DEPUTADO DELEGADO PABLO - PSL/AM

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura



**PLN 33/2019  
00014**

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

**EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL**

PROPOSIÇÃO: PLN Nº 033/2019 -  
CN

**EMENDA Nº**  
(Espaço reservado para etiqueta)

Texto da emenda

INCLUIR NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ANEXO I - Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - No Estado Do Amazonas, NO VALOR DE R\$ 1.000.000,00 (HUM MILHAO DE REAIS.

**SUPLEMENTAÇÃO:**

ÓRGÃO: 55000 -Ministério da Cidadania

UNIDADE: 55903 -Fundo Nacional de Cultura

ESF:F – GND: 3 - MOD. 40 – FTE 318 VALOR R\$ 1.000.000,00

FUNCIONAL PROGRAMATICA: 13 3922027 20ZF 0000

**CANCELAMENTO:**

ÓRGÃO: 55000 -Ministério da Cidadania

UNIDADE: 55903 -Fundo Nacional de Cultura

ESF: F – GND: 3- MOD. 41 – FTE 318 VALOR R\$ 1.000.000,00

FUNCIONAL PROGRAMATICA: 13 3922027 20ZF 0001

Justificativa

ESTA EMENDA, VISA LEVAR RECURSOS FINANCEIROS, PARA O MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO IÇA, NO ESTADO DO AMAZONAS, COM OBJETIVO DE MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO ESTUDANTIL LOCAL, COM A PROMOÇÃO E FOMENTO A CULTURA BRASILEIRA NO AMAZONAS.

3958 – DEPUTADO DELEGADO PABLO – PSL/ AM

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura



**PLN 33/2019  
00015**

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

**EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL**

PROPOSIÇÃO: PLN Nº 033/2019 -  
CN

**EMENDA Nº**  
(Espaço reservado para etiqueta)

Texto da emenda

INCLUIR NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ANEXO I - Apoio A Infraestrutura Para A Educacao Basica - No Estado Do Amazonas, NO VALOR DE R\$ 3.000.000,00 (TRES MILHOES DE REAIS).

**SUPLEMENTAÇÃO:**

ÓRGÃO: 26000 -Ministério da Educação

UNIDADE: 26298 -Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ESF: F – GND: 4- MOD. 40 – FTE 100 VALOR R\$ 3.000.000,00

FUNCIONAL PROGRAMATICA: 12.368.2080.20RP.0013

**CANCELAMENTO:**

ÓRGÃO: 26000 -Ministério da Educação

UNIDADE: 26298 -Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ESF: F – GND: 4- MOD. 40 – FTE 100 VALOR R\$ 3.000.000,00

FUNCIONAL PROGRAMATICA: 12.368.2080. 20RP. 0001

Justificativa

ESTA EMENDA, VISA LEVAR RECURSOS FINANCEIROS, PARA O MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO IÇA, NO ESTADO DO AMAZONAS, COM OBJETIVO DE MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO ESTUDANTIL LOCAL, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE AJUDAR OS ESTUDANTES LOCAL.,.

3958 – DEPUTADO FEDERAL DELEGAD. PABLO - PSL / AM

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura